

Proc. TC-031.057/2015-2
Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração)

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta alvitada pelo Sr. Diretor à peça 65, no sentido de dar provimento apenas parcial ao recurso, de acordo com os termos sugeridos no item 19 de seu despacho (fl.3). Conforme bem demonstrou o dirigente, o responsável não trouxe elementos suficientes para comprovar a execução total do objeto pactuado.

Ministério Público, em 15 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador